

2.1 do parecer conclusivo), destaco ser esta de natureza grave, uma vez que a referida situação pode caracterizar o recebimento de recurso de origem não identificada, outrossim, destaco que o presente título de crédito encerra o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e que, no contexto global da presente tomada de contas, representa 18% do total de gastos do recorrente, razão pela qual a presente falha enseja a desaprovação das contas.

Ante o exposto, conheço e dou provimento ao presente recurso para reformar a sentença de piso e julgar desaprovadas as contas de campanha do recorrente.

Comunique-se ao Cartório Eleitoral da 145ª Zona Eleitoral para as providências relacionadas ao cadastro eleitoral.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2018.

JUIZ LUCIANO MTANIOS HANNA

Relator

## DIRETORIA-GERAL

### Atos do Diretor Geral

#### Portarias

##### PORTARIA - 13 - 2018 - DG

##### PORTARIA N. 13/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos XVIII e XXXVII, do Regulamento Interno, e com fulcro no art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria n. 67/2017 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 276/2018, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor LUIZ FERNANDO DA CRUZ, Analista Judiciário – Apoio Especializado, do quadro funcional deste Tribunal, lotado na Seção de Manutenção Predial e Sistemas Elétricos – SEMSE, para usufruto no período de 19/2 a 4/4/2018, referente ao segundo quinquênio aquisitivo de 5/5/2010 a 3/5/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de fevereiro de 2018.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

##### PORTARIA - 15 - 2018 - DG

##### PORTARIA N. 15/2018 – DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a instrução e as indicações contidas no PAD n. 11.131/2017, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da contratação de serviços contínuos de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás e as Zonas Eleitorais de Goiás e os Postos de Atendimento ao Eleitor, através de links de acesso à Internet:

MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI – Integrante Demandante;

LEANDRO PIRES RABELO – Integrante Técnico;